DECRETO Nº 618/2026

"QUE ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2026 (LOA), LEI Nº 5.321/2025, DE 13/10/2025, NO VALOR DE R$150.000,00"

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais),** no orçamento (LOA) 2026, Lei nº 5.321, 13 de outubro de 2025, para o item orçamentário, como segue:

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇAO E SERVIÇOS GERAIS.		
PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM PLUVIAL E ESTRUTURAÇÃO DE MOBILIDADE EM VIAS PÚBLICAS		
02.006 – 1.002		
4.4.90.00.00.00.00- 2.710.3210	Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado - Exercícios Anteriores	150.000,00
	Total	**150.000,00**

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Superavit na fonte de Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado - Exercícios Anteriores.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 09 de novembro de 2026.

JOSÉ TEODORO DE SENA AMARAL
Prefeito Municipal